



## **Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222

Cep 86845

— GRANDES RIOS —

Paraná

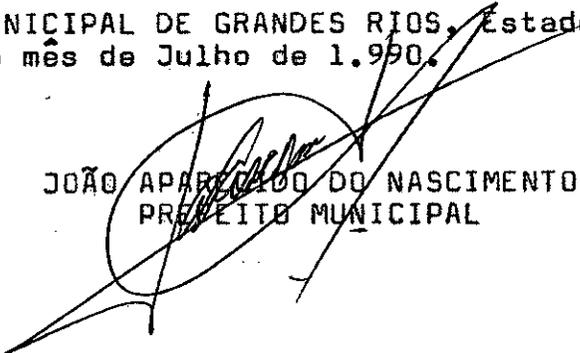
### LEI Nº 364/90

SÚMULA - AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica a Associação dos Moradores de Grandes Rios-AMORGRI, autorizada a permutar o terreno recebido por doação através da Lei Municipal nº 323/89 de 13.04.89.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 1.990.

  
JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL